



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: ABRIL DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **ABRIL DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Públicos	R\$ 2.178,47
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 12.111,90
Recursos municipal repassados no exercício	R\$ 40.937,93
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 4.314,97
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 2,10
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 16.236,47
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 2.136,50
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 26.879,93
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 14.292,40

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** No anexo RP-10 apresentado pela entidade, foi informado um valor a ser reembolsado pela OSC de R\$ 95.130,79 (noventa e cinco mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos), esse valor referem-se aos montantes inseridos na conta do convênio de outubro/24 a abril/25. Entretanto a prestação de contas de outubro (referente a setembro de 2024) não foi aceita, por não constar plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado para o período, dessa forma, o valor de recursos próprios inseridos na conta do convênio em outubro foi destinado ao custeio dessas despesas não previstas no plano de trabalho. Os valores inseridos nesta conta de novembro a abril foram destinados para complementar o custeio das despesas, pois o valor do repasse mensal é menor do que o previsto no cronograma de desembolso e contrato, conforme solicitação de repasse em anexo; **c)** A Prefeitura realizou um repasse referente ao termo de contrato 87/2022 da APAE no valor de R\$ 26.879,93 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) na conta bancária do APAE 142/2019, esse valor foi transferido pela OSC para a conta correta no dia 02/05/2025, conforme extrato bancário em anexo; **d)** A entidade inseriu na conta do convênio neste período um valor de recurso próprio de R\$ 4.314,97 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos); **e)** A despesa com a auxiliar de serviços gerais não está prevista no plano de trabalho, porém foi custeada com contrapartida da OSC; **f)** A entidade possui um saldo de recurso próprio de R\$ 14.292,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; **g)** Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 17 de junho de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

61
7280/25
/ 20
Folha nº
Proc. nº
Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha nº 02
Proc. nº 7280/25
/20 Pub

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	FLS	RS	OBS:	OK
Recibo de pagamento 03/2025 – Roberta Cezário de Carvalho	33	R\$ 2.338,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – Elenice Pereira da Silva	34	R\$ 2.100,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – João Maria Vieira	35	R\$ 2.145,00	Motorista II	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – Cleiton Altair de Sousa Santos	36	R\$ 3.439,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – Esdra Cristina David	37	R\$ 2.338,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – Suellen dos Santos Menezes	38	R\$ 699,00	Auxiliar de limpeza – Despesa não está prevista, porém foi custada com recursos próprios	Sim
Recibo de pagamento 03/2025 – Leila Aparecida de Souza	39	R\$ 3.703,00	Assistente Social	Sim
Aviso e recibo de férias - Roberta Cezário de Carvalho	41	R\$ 976,94	Encargos - Educador Social	Sim
Aviso e recibo de férias - Roberta Cezário de Carvalho	44	R\$ 634,03	Encargos - Educador Social	Sim



Folha nº	63
Proc. nº	7280/25
/ / 20	Pub

Memorando SMAS nº 2215/2025

Ubatuba, 04 de Junho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: "Repasse – APAE – Municipal"

Solicitamos que seja efetuado pagamento para a OSC APAE, conforme abaixo indicado:

Nome da OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Processo nº	1836/2019
Termo nº	142/2019
Fonte	01
Aplicação	-
Referência	06/12
Mês	Junho
Valor	R\$ 14.058,00

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,


ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido
05/06/25
Raquel.

